



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 014/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1234/2022 “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEU IMÓVEL LEGAL, EM ÁREAS DO SETOR CHACAREIRO, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa a regularização fundiária do setor chacareiro, obedecendo as normas ambientais legais.

A matéria trata mais especificamente sobre as áreas que serão passíveis de alienação em seu Art. 15, estabelecendo alguns critérios a serem observados.

Entendendo que a matéria não irá trazer prejuízo ao meio ambiente, somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 01 de dezembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 014/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1234/2022 “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEU IMÓVEL LEGAL, EM ÁREAS DO SETOR CHACAREIRO, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que traz grande benefício aos proprietários chacareiros que poderão ter seus terrenos regularizados, e ao município que posterior receberá investimentos em virtude destes proprietários ter acesso a créditos e benefícios antes impedidos pela falta da documentação.

A matéria traz a preocupação com as questões ambientais legais, portanto sou parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR